



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 098/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Doutorado em Ciências Ambientais na modalidade Acadêmica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-109/2022, e nos termos da Deliberação CONSEP Nº 132/2021, e nos termos da Deliberação CONSEP Nº 132/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Doutorado em Ciências Ambientais na modalidade Acadêmica, proposto pela Coordenação de Pós-graduação em Ciências Ambientais, com os seguintes objetivos específicos:

I- Formar pesquisadores capazes de problematizar, investigar, diagnosticar, analisar e avaliar questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável regional e nacional;

II- Identificar as potencialidades regionais, de forma a gerar fundamentação teórico-metodológica para ações de organizações públicas e privadas em prol do desenvolvimento sustentável;

III- Difundir uma visão sistêmica do conceito de meio ambiente, sob a ótica interdisciplinar, considerando os aspectos sociais, culturais, econômicos, históricos e ambientais como variáveis que compõem a estrutura das bacias hidrográficas.

Art. 2º O curso de Doutorado em Ciências Ambientais terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses com a carga horária mínima de 900 (novecentas) horas, 1 (uma) área de concentração (Ciências Ambientais) e 1 (uma) linha de pesquisa (Composição e Processos Estruturantes de Bacias Hidrográficas).

Art. 3º O número de créditos exigidos para a conclusão do curso de Doutorado é de no mínimo 60 (sessenta) créditos, sendo destes no mínimo 25 (vinte e cinco) em elaboração de tese.

§ 1º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS	C/H
BHMAS – BACIAS HIDROGRÁFICAS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE	3	45
SIPQ - SEMINÁRIOS INTEGRADORES DE PESQUISA I, II, III, IV	4	60
BC - BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	3	45
GIBH - GESTÃO INTEGRADA DE BACIAS HIDROGRAFICAS	3	45
MINTER – MODULO INTERNACIONAL	4	60
EDOC – ESTAGIO DOCENCIA	3	45
DISCIPLINAS ELETIVAS	CRÉDITOS	C/H
HAMB - HIDROLOGIA AMBIENTAL	3	45
MRSV - MANEJO E RESTAURAÇÃO DO SOLO E DA VEGETAÇÃO	3	45
EAPA - ESTUDOS E ANÁLISES DE PROCESSOS AMBIENTAIS	3	45
UBH - URBANIZAÇÃO E BACIAS HIDROGRÁFICAS	3	45
FPSA - FATORES PATOGÊNICOS E SAÚDE AMBIENTAL	3	45
MCCISA - MONITORAMENTO, CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS E INDICADORES SÓCIO-AMBIENTAIS	3	45
AZE - AMBIENTE E ZONOSSES EMERGENTES	3	45
QA - QUALIDADE AMBIENTAL	3	45
DESU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	3	45
GAA - GEOPROCESSAMENTO E ANALISE AMBIENTAL	3	45

§ 2º O mínimo de 60 créditos exigidos está dividido em:

I – 20 (Vinte) créditos em disciplinas obrigatórias;

II – 15 (Quinze) créditos em disciplinas eletivas;

III - 25 (Vinte e cinco) créditos na elaboração da Tese de Doutorado;

§ 3º A publicação de artigos pelo discente em conjunto com seu orientador ou docente do PPGCA, além dos estabelecidos no regulamento do PPGCA, em extrato superior do Qualis/CAPES, poderão substituir créditos em disciplinas eletivas, contabilizados 1 credito por artigo publicado.

Art. 4º A frequência exigida será igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do



total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes do respectivo processo.

Art. 6º O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor; preferencialmente portadores de certificados de pós-doutorado; conforme o proposto no projeto pedagógico.

Art. 7º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha específica de custo e atualizada à época da execução do curso.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Ciências Ambientais e submetidos à homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de junho de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de junho de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais